



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## Gabinete do Prefeito

Guaratinguetá, 26 de julho de 2018.

Ofício C-nº 144/2018

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 049/2018.

*Proc 2918/2017*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 049/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O presente Projeto de Lei atende à solicitação de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, para repasse à Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá, CNPJ: 48.547.806/0001-20 e CNES 2081512.

O recurso financeiro foi recebido através da Emenda Parlamentar nº 30880017 – do Deputado Federal Eduardo Bolsonaro.

O valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) encontra-se aplicado em conta específica.

Como não está previsto na Lei Orçamentária de 2018, é necessária a suplementação para a Secretaria atender ao objetivo da Emenda Parlamentar.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP

CM - MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ - 31/07/2018 - 15:50 - 000005915



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 049, DE 26 DE JULHO DE 2018

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, a favor da Secretaria abaixo discriminada para suplementar a seguinte dotação:

**Unidade Orçamentária: 02.12. Secretaria Municipal da Saúde**

**Unidade Executora: 02.12.02. Fundo Municipal da Saúde**

| <b>Funcional Programática</b> | <b>Valor</b>   |
|-------------------------------|----------------|
| 10.302.0103.2014.3.3.90.39.00 | R\$ 300.000,00 |

**Total de Suplementação R\$ 300.000,00**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Governo Federal através de Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## **MEMORANDO Nº 062/2018 - JUR**

Data: 01/08/2018

De: Taciane Garcia Florindo – Procuradora da Câmara

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 049/2018*

---

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

**O Projeto está instruído conforme artigo 153, III e IV, do Regimento Interno.**

  
**Taciane Garcia Florindo  
Procuradora da Câmara**